



**LEI Nº 3.890 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2020, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Unidade Executora:</b>	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
<b>Função:</b>	10	- Saúde	
<b>Subfunção:</b>	10.301	- Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
<b>Atividade:</b>	10.301.0007. 2212	- MANUT AT. BAS. EM SAUDE - INCR. TEMP. PROP. Nº - 36000311822202000 - Rec Federal	
<b>Cat. Econômica:</b>	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **350.000,00**

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de maio de 2020.

  
**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**